

**REQUERIMENTO DE ADEÇÃO À CLÁUSULA
"JORNADAS ESPECIAIS DE TRABALHO"
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2018/2019**

P R O T O C O L O – E N T R A D A

Preencher o formulário nas 02 páginas (Protocolo de Entrada e Protocolo de Retirada)

**Ao
Sindicato do Comércio Varejista de Itapetininga e Região
Sindicato dos Empregados no Comércio de Itapetininga,
Tatuí e Região**

De acordo com a cláusula da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019, a empresa abaixo identificada vem pelo presente requerer a **ADEÇÃO A CLÁUSULA DE JORNADAS ESPECIAIS DE TRABALHO:**

RAZÃO SOCIAL		NOME FANTASIA	
LOGRADOURO		CEP	BAIRRO
CIDADE	UF	E-MAIL DA EMPRESA	TELEFONE
CNPJ	NIRE	CAPITAL SOCIAL	Nº EMPREGADOS
RAMO DE ATIVIDADE		NOME RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL
ESCRITÓRIO CONTÁBIL		CONTATO DO ESCRITÓRIO	TELEFONE ESCRITÓRIO CONTÁBIL

A empresa assume o compromisso de cumprimento integral das cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho – 2018/2019, da qual declarar ter total conhecimento, sob pena de nulidade entre os quais se destacam.

Constatado o cumprimento dos pré-requisitos pelas entidades sindicais profissional e patronal, as mesmas deverão em conjunto, certificar às empresas solicitantes, através de assinatura e carimbo deste REQUERIMENTO DE ADEÇÃO A JORNADAS ESPECIAIS DE TRABALHO - 2018/2019, no prazo de até 07 (sete) dias corridos a contar da data do protocolo do requerimento.

Em se constatando qualquer irregularidade, a empresa será comunicada pelas entidades sindicais, profissional e patronal, para que regularize sua situação, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data do protocolo. Sanadas as irregularidades no prazo estabelecido, os Sindicatos signatários, deverão certificar à empresa, em até 10 (dez) dias corridos. Em não havendo a regularização no prazo estabelecido, o requerimento será arquivado e a solicitação negada.

As empresas devidamente autorizadas poderão praticar as seguintes jornadas especiais:

I - JORNADA DE TEMPO PARCIAL: Além da jornada integral de 44 horas semanais, as empresas do comércio varejista poderão contratar empregados mediante o regime de trabalho em tempo parcial, assim definido como aquele cuja duração não exceda a 30 (trinta) horas semanais, sem a possibilidade de horas suplementares semanais, ou ainda, aquela cuja duração não exceda a 26 horas semanais, com a possibilidade de acréscimo de até seis horas suplementares semanais, observado as disposições previstas na cláusula 49, alínea I da CCT 2018-2019;

II. JORNADA REDUZIDA: Superior a 30 horas semanais e inferior a 44 horas semanais obedecidas disposições previstas na cláusula 49, alínea II da CCT 2018-2019;

III. JORNADA ESPECIAL (12X36): Jornada de 12 horas trabalhadas diárias por 36 horas de folga ou descanso observado as disposições previstas na cláusula 49, alínea III da CCT 2018-2019;

IV. TRABALHO INTERMITENTE: Nos termos dos artigos da 611-A, VIII; 443 e 452, todos da CLT, observadas ainda, as condições estabelecidas na cláusula 49 da CCT 2018-2019, para adoção do regime de trabalho intermitente.

As empresas deverão encaminhar ao Sindicato Patronal este requerimento de adesão acompanhado da última RAIS, relação de empregados contratados no regime citado que, em análise conjunta com o Sindicato dos Empregados no Comércio de Itapetininga, Tatuí e Região (Sincomerciários), irão verificar sua admissibilidade.

COMPROMETE-SE A EMPRESA PELA AFIXAÇÃO DO TERMO DE ADEÇÃO EM LOCAL VISÍVEL E DE CIRCULAÇÃO DE SEUS FUNCIONÁRIOS PARA O TOTAL CONHECIMENTO DE TODOS.

TEMOS A CIÊNCIA DE QUE A FALSIDADE DESTA DECLARAÇÃO OCASIONARÁ O CANCELAMENTO DO TERMO E PAGAMENTO DE EVENTUAIS DIFERENÇAS SALÁRIAS E QUALQUER OUTRO BENEFÍCIO ADVINDO DO MESMO.

DATA _____ DE _____ DE 20 _____.

Assinatura Responsável Legal Empresa

Assinatura do Contador Responsável

CERTIFICAÇÃO PELAS ENTIDADES SIGNATÁRIAS

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE ITAPETININGA, TATUI E REGIÃO
RUA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 768, CENTRO, ITAPETININGA/SP: CEP 18200-014 - TELEFONE: (15) 3271-1488

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ITAPETININGA E REGIÃO
RUA MONSENHOR SOARES, Nº637, PISO SUPERIOR, ITAPETININGA/SP: CEP 18200-0090
TELEFONE: (15) 3271-1758

ESTE DOCUMENTO SÓ TERA VALIDADE COM AS ASSINATURAS DOS PRESIDENTES DA ENTIDADES SIGNATÁRIAS, INCLUINDO CARIMBO DAS ENTIDADES NO VERSO.

APRESENTAR ESTE PROTOCOLO PARA RETIRADA

**REQUERIMENTO DE ADESÃO À CLÁUSULA
“JORNADAS ESPECIAIS DE TRABALHO”
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2018/2019**

PROTOCOLO - RETIRADA

RAZÃO SOCIAL

NOME FANTASIA

--	--

RETIRADO POR	
NOME POR COMPLETO	
DOCUMENTO DE IDENTIDADE	
DATA	
ASSINATURA	

(PREENCHER NO MOMENTO DA RETIRADA DO CERTIFICADO)